ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 05/79-E

Institui a Bandeira do Município de Agudo.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Incise VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereaderes apreveu e eu sanciono e promulgo a seguinte-

LEI:

Art. 1º - É instituído a Bandeira do Município de Agudo que terá as seguintes características:

O escudo central, representando o Brasão Representativo do Município de Agudo, com as características e côres constantes da Lei Municipal nº 383/74 de 24 de julho de 1974.

A Bandeira terá três faixas onduladas, em forma horizontal com as seguintes cores:

Uma faixa de cima para baixo de côr azul simbolizando o Rio Jacuí;

Uma faixa central de côr branca representando a paz social e a tranquilidade que deve reinar no município;

A última faixa, na parte inferior, de côr vermelha representando a ativa e decidida intenção do povo agudense em fazer deste município sua terra e a aspiração de um progresso crescente.

Ao centro da Bandeira, englobando todo o Brasão Representativo do município, um círculo de côr amarela, representando a seara-madura dos principais produtos do município - arroz e fumo - em época de colheita.

Art. 2º - O tamanho oficial da Bandeira do Município passa ser 1,7o metros de largura e 1,1o metros de altura;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 14 de agosto de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 05/79-E

AGUDO-RS, 14 de agosto de 1979.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com satisfação estamos encaminhando Projeto de Lei nº 05/79-E, o qual institui oficialmente a Bandeira do Município de Agudo, a qual foi escolhida por concurso, através da Comissão de Festejos da 1ª Semana do Município de Agudo, no ano em curso.

As características e simbolos seguem especialmente a Lei que criou o Brasão Representativo do município de Agudo, bem como as côres que constam do respectivo Brasão, com pequenas alterações.

Seria de grande valia, Senhor Presidente e Srs. Vereadores, que o presente Projeto estivesse aprovado antes do início da Semana da Pátria do nosso município, possibilitando desta forma o hasteamento de nossa Bandeira, oficialmente, com as Bandeiras do Brasil e do Rio Grande do Sul.

Sem mais, certos da compreensão e atenção de V. Sa. para nosso projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AGUDO-RS.